

LEI MUNICIPAL Nº2274

Revoga a Lei nº 2235/69, que autoriza a permutar o terreno situado na rua Duque de Caxias com a rua Cristovão Colombo na vila São Pedro pertencente a esta Municipalidade pelo terreno nº 17 da quadra " E " da vila rica fronteiro ao padirão central do 3º Batalhão Rodoviário, de propriedade do Sr. Adão da Silva Machado.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar a Lei Municipal nº 2235/69, que autorizou a permuta do terreno situado na rua Duque de Caxias com a Cristovão Colombo na vila São Pedro de propriedade deste Município, obedecendo as seguintes confrontações; ao NORTE com a rua Cristovão Colombo, ao SUL com o terreno do Dr. Gilberto Matiotti, ao LESTE com o terreno da prefeitura municipal pelo terreno nº 17 da quadra " E " da vila rica fronteiro ao portão central do 3º Batalhão Rodoviário com 480m² de propriedade do Sr. Adão da Silva Machado, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a rua nº 1, ao SUL com lote nº 32, ao LESTE com o lote nº 18 e ao OESTE com o lote nº 16.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 17 DE NOVEMBRO D 1969.

a) LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a) HÉLIO DA ROCHA
Secretario